

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA****Aviso n.º 7897/2008**

Por despacho de hoje, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Américo Moreira, no lugar de Operário Altamente Qualificado (Montador — Electricista) principal, mediante concurso interno de acesso limitado, aberto por Aviso afixado no átrio deste Município em 14 de Dezembro de 2007.

De acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, tem o nomeado 20 dias para aceitar o lugar, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

2611096255

**Aviso n.º 7898/2008**

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de 8 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis que objectiva o pedido de alteração aos lotes n.ºs 17 e 18, titulado pelo alvará de loteamento n.º 5/94, concedido a AUGITUR — Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, L.ª (anteriormente em nome de RACUL — Empreendimentos Imobiliários, L.ª) e formulado por António Eurico dos Santos Teles de Meneses, proprietário do referido lote.

Para tanto, se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

4 de Março de 2008. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, por competência delegada pelo Presidente da Câmara, *Pedro Machado*.

2611096507

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE****Aviso n.º 7899/2008****Nomeação**

Torna-se público que, por meus despachos de 03 de Março de 2008, foram nomeados, a título definitivo, os funcionários Luís Manuel dos Santos Gomes, Maria Elisabete de Pina Flores e Susana Guilhermina Correia de Paiva Bernardo na categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe — Área de Nataçãõ, pertencente ao grupo de pessoal Técnico Profissional, e os funcionários Ana Cristina de Carvalho Oliveira e Marques e Guilherme Borges Cardoso na Categoria de Técnico Profissional Especialista Principal — Área de Biblioteca e Documentação, pertencente ao grupo de pessoal Técnico Profissional e a funcionária Lucília Maria Dias Silva Nunes, na categoria de Técnico Profissional 1.ª Classe — Área de Biblioteca e Documentação, pertencente ao grupo de pessoal Técnico Profissional, devendo assinar os respectivos termos de aceitação de nomeação, no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* — 2.ª série. Não sujeito a Visto do Tribunal de Contas.

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

2611096504

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES****Aviso (extracto) n.º 7900/2008****Anulação de concurso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2 do artigo 68.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determinei a anulação do concurso interno de acesso geral para provimento de oito lugares de chefe de secção, publicado no *Diário da República* 2.ª série,

n.º 165, de 29 de Agosto de 2005, considerando a reorganização dos serviços aprovada pela Assembleia Municipal, em 22 de Dezembro de 2007 sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 13 de Dezembro de 2007.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

2611096324

**Aviso (extracto) n.º 7901/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2 do artigo 68.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram dados como encerrados os concursos internos de acesso geral para provimento de um fiscal municipal especialista principal e um operário principal- serralheiro, atendendo a que não houve candidatos.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

2611096328

**CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO****Aviso n.º 7902/2008**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 06 de Fevereiro de 2008, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2, do artigo 68.º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de duas vagas de Secretário-Recepcionista, grupo de Pessoal Técnico Profissional, do quadro de pessoal deste Município.

2 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, mediante consulta ao sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial (SIGAME), verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial com as características pretendidas, conforme Declaração n.º P20080752.

4 — O conteúdo funcional consta de funções de natureza executiva de apoio ao órgão de direcção (Secretariado) e apoio técnico enquadradas em instruções gerais e procedimentos definidos, relativos às áreas de recepção, atendimento, encaminhamento e informação de utentes e de chamadas telefónicas.

5 — Área funcional — Divisão de Cultura, Museus e Património.

6 — O local de trabalho será na área do Município de Melgaço.

7 — A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 199, ou seja, 663,88 €, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública local.

8 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 07 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

9 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

9.1 — Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Especiais:

Possuir adequado curso tecnológico, cursos das escolas profissionais, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades

Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado, conforme disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido no aviso, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Autarquia.

10.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa com código postal, e número de telefone);

*b*) Habilitações académicas;

*c*) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, data e publicação do presente aviso no *Diário da República*.

*d*) Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

*e*) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas.

*f*) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação em que se encontram relativamente aos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*), do item 9.1 deste aviso, em caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

10.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

*a*) Fotocópia do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte;

*b*) Documento comprovativo das habilitações académicas;

10.3 — A não apresentação da documentação exigida, implica a exclusão do concurso.

11 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão final, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

13 — Os métodos de selecção a aplicar serão uma prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, e uma entrevista profissional de selecção.

13.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos terá a duração de 120 minutos, e versará sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março; lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Carta Deontológica do serviço público, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março.

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

13.2 — A entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de 20 minutos, será classificada na escala de 0 a 20 valores e terá os seguintes factores de apreciação:

*a*) Interesse e motivações profissionais;

*b*) Capacidade de expressão e comunicação;

*c*) Sentido de organização e capacidade de inovação;

*d*) Capacidade de relacionamento;

*e*) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

13.3 — A prova de conhecimentos gerais e específicos terá carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, utilizando a seguinte fórmula:

$$CF = (PECGE + EPS)/2$$

em que:

CF = Classificação final;

PECGE = Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;

EPS = Entrevista profissional de selecção;

14.1 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 09.50 valores.

14.2 Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de desempate referidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — Os critérios de apreciação e valorização das provas constam de actas de reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas e publicadas nos prazos e nos termos estabelecidos nos artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — O Júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Maria José Nóvoas Pinho Gonçalves Codesso — Vereadora em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Angelina Maria Esteves — Chefe de Divisão, da Divisão de Cultura, Museus e Património.

Fátima Alexandra Faria da Costa — Chefe de Divisão, da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

Maria Luísa Dias Gomes — Chefe de Divisão, da Divisão de Acção Social e Educação.

Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias — Técnica Superior de 2ª Classe (Jurista).

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

18 — De acordo com a quota de emprego prevista no n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, em igualdade de classificação dá-se preferência ao candidato com deficiência.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*.

2611096459

### Aviso n.º 7903/2008

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos dos artigos 27º e 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na sequência do despacho do Presidente da Câmara, datado de 06 de Fevereiro de 2008, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de Animador Sócio-Cultural, grupo de Pessoal Técnico Profissional, do quadro de pessoal, desta Autarquia.

2 — De acordo com a quota de emprego prevista no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, em igualdade de classificação dá-se preferência ao candidato com deficiência.

3 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41º da lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, mediante consulta ao sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial (SIGAME), verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial com as características pretendidas, conforme Declaração n.º P20080753.

5 — O conteúdo funcional é o constante do Despacho n.º 1/90, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.